

MOÇÃO

Com conhecimento a:

Conselho Geral Transitório da ESMM; Conselho Executivo da ESMM; Conselho Pedagógico da ESMM; Associação de Pais/Encarregados de Educação da ESMM; Ministério da Educação; DREN; Provedor de Justiça; Presidente da República; Grupos Parlamentares da Assembleia da República.

O Decreto Regulamentar nº 2/2008, de 10 de Janeiro, representa mais um passo no ataque brutal a que os docentes foram sujeitos desde que esta equipa ministerial tomou nas suas mãos a responsabilidade dos destinos da educação em Portugal.

Não se pense, conforme vai sugerindo, de forma sibilina, a Sr^a Ministra nas suas intervenções nos vários órgãos de comunicação, que os professores se opõem à avaliação do seu desempenho. Não. O que os professores rejeitam é **ESTE MODELO DE AVALIAÇÃO**.

E esta rejeição tem razões substantivas:

1. Este modelo de avaliação do desempenho dos professores está desacreditado pela teia burocrática, inútil e pedagogicamente ineficaz em que assenta.
2. É gerador de conflitos porque, pela sua natureza subjectiva e pouco transparente, é injusto.
3. Desrespeita a lei fundamental da República Portuguesa, a Constituição, na medida em que põe em causa alguns dos direitos nela consignados, nomeadamente questões relacionadas com a assiduidade dos docentes.
4. Apresenta uma visão demagógica e redutora da acção educativa, pretendendo lançar sobre os professores o ónus do insucesso escolar, desresponsabilizando, assim, outros intervenientes, a começar pelas famílias, pelos alunos e pelo próprio estado, a quem cabe definir as políticas educativas e criar condições para que elas possam ser implementadas tendo em vista o sucesso escolar de **TODOS OS ALUNOS**.
5. É um processo excessivamente burocrático e moroso, perverso nos seus fins, uma vez que na sua génese estão preocupações economicistas e não educacionais.
6. Foi implementado de forma apressada e atabalhoada, sem a necessária e desejável participação activa dos vários intervenientes no processo educativo.
7. Representa um formato *standardizado* de avaliação, não tendo em conta a experiência e percursos profissionais e académicos, tratando de forma igual situações diferentes, constituindo, por isso, um atentado inaceitável à dignidade dos docentes.
8. Reveste-se de uma complexidade tal que é objecto de leituras tão difusas e distantes que nem os próprios serviços do ministério conseguem esclarecer, sujeitando, assim, os docentes a tratamentos diferenciados conforme as escolas em que se encontram a leccionar.

9. Ignora as recomendações do Conselho Científico para a Avaliação de Professores (CCAP), nomeado pelo próprio Ministério da Educação, em que se critica aspectos centrais do modelo de avaliação do desempenho, nomeadamente a utilização feita pelas escolas dos instrumentos de registo, a utilização dos resultados dos alunos, o abandono escolar ou a observação de aulas, como itens de avaliação.
10. Iniciou-se o processo de avaliação, em muitas escolas, sem que os documentos de referência interna (PEE, PAA, RI, PCT) tivessem sido todos aprovados nos respectivos órgãos competentes, situação agravada pela introdução de alterações sistemáticas no Guião/Descritores sem a necessária informação a todos os avaliados e avaliadores.
11. A recente criação de equipas de apoio às escolas apenas representa uma tentativa desesperada de salvar um processo que resulta de uma obsessão do Ministério em avaliar tudo de qualquer maneira.
12. Não foi proporcionada uma formação prévia, substancial e séria aos avaliadores para que estes pudessem desempenhar a sua missão com o mínimo de qualidade e profissionalismo.
13. Não promove, este modelo, uma verdadeira avaliação dos professores, de cariz formativo, sem manipulações estatísticas e propagandísticas que pouco ou nada têm a ver com a realidade escolar.
14. Não defende o trabalho cooperativo e participado, orientado para a melhoria das aprendizagens dos alunos, antes impõe o estrangulamento artificial das expectativas legítimas de progressão dos professores, recorrendo a metas, itens e variáveis frequentemente irrealizáveis e/ou incontroláveis pelos docentes.

Por todas estas razões, os subscritores desta moção, Professores da Escola Secundária Morgado de Mateus, entendem que a suspensão e reformulação negociada deste processo é a única forma de contribuir para o regresso da estabilidade necessária ao desenvolvimento do trabalho dos docentes, recentrando todas as suas energias naquilo que é mais importante: ensinar os seus alunos.

Consequentemente, não procederão à entrega dos objectivos individuais até que sejam dadas respostas capazes pela Tutela às legítimas preocupações dos professores.

Apelam, ainda, aos Órgãos de Gestão da Escola que se solidarizem com o conteúdo desta moção.

Vila Real, aos 5 dias do Mês de Novembro de 2008